CONTRATO N° 137/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021/SEAP
PROCESSO Nº 2020/36933

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2021/SEAP, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP E A EMPRESA R DA S COSTA E MENDONÇA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP, com sede em Belém-Pará, na Rua dos Tamoios 1592, entre Padre Eutíquio e Apinagés, Bairro: Batista Campos – Belém-PA CEP: 66.033–172, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 05.929.042/0001-25, doravante denominada **CONTRATANTE,** devidamente representada por seu Secretário, **JARBAS VASCONCELOS DO CARMO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1921997 PC/PA e do CPF nº 304.890.402-68, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a Empresa **R DA S COSTA E MENDONÇA,** com sede em Avenida Antônio Maia, nº 1064, Bairro Velha Marabá, Marabá - Pará, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 12.591.019/0001-39, Inscrição Estadual nº. 15.313.182-9, telefone nº (94) 3321-2851, roney3m@yahoo.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Titular **RODRIGO DA SILVA COSTA**, portador da Carteira de Identidade nº 827907 SSP/TO e CPF nº 014.209.641-51, por este instrumento e na melhor forma de direito, sujeitas as partes às disposições da Constituição Federal de 05/10/1988, Lei nº 10.520, de 17/07/2002; Decreto nº 5.450, de 31/05/2006; Decreto Estadual nº 877, de 01/04/08; Lei Complementar nº. 147, de 07/08/2014, que altera a Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e a Lei nº 8.666, de 21/06/1993, em suas redações atuais e demais legislação complementar, e ao Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2021/SEAP,** têm entre si justo e contratado empresa para **aquisição de materiais de consumo e materiais permanentes para a Implantação de oficina de corte e costura industrial do 5º Ciclo do Projeto de Capacitação Profissional e Implantação de Oficinas Permanentes – PROCAP, na unidade penal, Centro de Reeducação Feminino (CRF) em Ananindeua/PA, conforme aprovação da proposta SICONV nº 050214/2019, apresentada pela Secretaria de Administração Penitenciária – SEAP/PA junto ao Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN/MJSP, com parecer nº 13/2019/COATR/CGCAP/DIRPP/DEPEN**, descritos na Cláusula Primeira deste ajuste, nos termos da proposta da **Contratada**, datada de 15/07/2021, a qual forma parte integram deste instrumento e mediante as Cláusulas e condições a seguir estipuladas, do inteiro conhecimento das partes contratantes, que aceitam e se obrigam a cumprir integralmente:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

a) Constitui objeto do presente Instrumento Contratual a aquisição de materiais de consumo e materiais permanentes para a Implantação de oficina de corte e costura industrial do 5º Ciclo do Projeto de Capacitação Profissional e Implantação de Oficinas Permanentes – PROCAP, na unidade penal, Centro de Reeducação Feminino (CRF) em Ananindeua/PA, conforme aprovação da proposta SICONV nº 050214/2019, apresentada pela Secretaria de Administração Penitenciária – SEAP/PA junto ao Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN/MJSP, com parecer nº 13/2019/COATR/CGCAP/DIRPP/DEPEN, de acordo com as quantidades e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I, do edital, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORNECIMENTO DO OBJETO

O objeto do presente contrato será recebido desde que estejam de acordo com as especificações do edital, da proposta e demais regras deste instrumento, considerando-se ainda os procedimentos enunciados a seguir:

a) O fornecimento dos objetos contratados deverão ser de boa procedência e, no que couber, segundo os padrões definidos pelos órgãos de controle de qualidade e padronização, considerando-se também as disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), que será aplicada subsidiariamente, bem como deverá ser observado o prazo de validade dos objetos contratados que deverão ser conforme a do fabricante.

b) Os materiais a serem fornecidos deverão corresponder ao constante na proposta adjudicada pela SEAP, inclusive no tocante às especificações que individualizam cada um deles. Deverão ser fornecidos na embalagem do fabricante, juntamente com uma nota fiscal, ocasião em que o responsável pelo recebimento, atestará a referida nota, após constatar que o material especificado está discriminado de acordo com as informações de modelo, marca e preço que lhe foram repassadas pelo setor responsável.

c) As providências que ultrapassarem a competência do encarregado de receber o material deverão ser encaminhadas ao setor responsável do Órgão, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

d) Não poderão ser fornecidos materiais usados ou com qualquer tipo de anomalia.

e) Os objetos contratados descritos no **Termo de Referência – Anexo I do Edital** serão recebidos:

e.1) provisoriamente, por intermédio do responsável pelo recebimento dos materiais de no local de entrega, para posterior comprovação da conformidade com o que foi efetivamente contratado; verificação da qualidade e quantidade do objeto, sendo ainda constatado com as especificações descritas no **Termo de Referência – Anexo I do Edital**, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

e.2) definitivamente, por um servidor ou comissão legalmente designada para essa finalidade, após comprovação da qualidade dos objetos entregues e consequente aceitação, impreterivelmente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega.

e.3) rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no **Termo de Referência – Anexo I do Edital**.

f) Ainda que os objetos sejam recebidos em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da contratada pela validade e qualidade deles.
g) A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.
h) Os materiais recusados serão considerados como não entregues;
i) A substituição dos materiais recusados nos prazos contidos neste Contrato deverá ocorrer imediatamente, a contar da comunicação da irregularidade à Contratada, no mesmo prazo da entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO
a) Importa o presente Contrato em **(R$) 44.677,23 (quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos).**

ITEM	MATERIAL DE CONSUMO DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR
01	**Agulha De Maquina Singer Para Costura 3651 Nº11 GaloneiraEnv/10** Descrição Agulha de Maquina Singer 3651 nº11 Galoneira Agulha Para Galoneira ou Fechadeira (Ponta Longa)Agulha equivalente: UY128GAS, TVx3 Embalagens: Envelope com 10 agulhas Diâmetros: 75/11	UND.	LAMAX	200	R$ 3.161,00
02	**Agulha De Maquina Para Costura UY128 Nº14 Pesponto Env Com10und** Descrição Agulha de Maquina Groz Beckert para Costura UY128 nº14 PespontoEnvelope com 10 unidades	UND.	LAMAX	200	R$ 3.161,00
03	**Agulha tapestry nº16** DESCRIÇÃO DO PRODUTO Agulha ideal para bordar em tecidos de fios contáveis.Possuem ponta arredondada e o olho largo. Comprimento: 52mm. Composição: Aço Niquelado. Contém 1 Envelope com 10 Unidades.	UND.	LAMAX	200	R$ 1.801,00
04	**Agulha número 80/12 para reta industrial cabo fino pacote com10 unidades** Descrição do produto Agulha para Reta Industrial Cabo Fino. Agulha Equivalente: DBX1,16X231,1738,	UND.	LAMAX	200	R$ 2.021,00

	287 WH Tipos de Pontas: 01 Seta R e 06 Bola pequena FFG/SESEmbalagens: Blister com 10 agulhas Diâmetro: 80/12				
05	**Agulha De Maquina Para Costura 1985 Nº14 Botoneira Env. Com10und** Descrição Agulha de Maquina Groz Beckert para Costura 1985 nº14 Botoneira envelope com 10 unidades	**UND.**	**LAMAX**	**150**	**R$ 2.146,00**
06	**Agulha de Máquina Ind. Singer Para Costura 3651 100/16Galoneira** Informações adicionais Peso: 300 g Dimensões: 7 c 4.5 cm	**UND.**	**LAMAX**	**150**	**R$ 2.371,00**
07	**Agulha De Maquina Groz Beckert Para Costura UY113 Nº14Elastiqueira Env Com 10und** Descrição Agulha de Maquina para Costura UY113 nº14 Elastiqueira Contém: 10 unidades	**UND.**	**LAMAX**	**200**	**R$ 4.130,00**
08	**Agulha De Maquina Para Costura UY113 Nº16 Elastiqueira EnvCom 10und** Descrição Agulha de Maquina Groz Beckert para Costura UY113 nº16 Elastiqueira Contém: 10 unidades	**UND.**	**LAMAX**	**200**	**R$ 4.941,00**
09	**Agulha De Maquina Groz Beckert Para Costura 501SC Nº14Caseadeira Env C/10und** Descrição Agulha de Maquina Groz Beckert para Costura 501SC nº14 Caseadeira Contém: 10 unidades	**UND.**	**LAMAX**	**200**	**R$ 4.301,33**
10	**Agulha para máquina de costura industrial ref. DPx5 c/ 10 unid** Descrição: Utilização: costura reta (cabo grosso), casear, zig-zag, 1 agulha ponto fixo e travete em tecidos e malhas; Referência: DPx5; Material: aço; Comprimento: 33,90 mm; Cabo: 12,50 - 11,500 mm; Equivalência: 134, 135x5, 1955 Unidade	**UND.**	**LAMAX**	**200**	**R$ 2.021,00**

	de venda: envelope c/ 10 unidades				
11	**Agulha De Maquina Groz Beckert Para Costura 501SC Nº16Caseadeira Env Com 10und** Descrição Agulha de Maquina Groz Beckert para Costura 501SC nº16 Contém: 10 unidades	**UND.**	**LAMAX**	**150**	**R$ 2.375,50**
12	**Agulha Ponta Bola Nº 14 990214000 – Com 5 Unidades** Descrição Agulha Janome Ponta Bola nº 14 990214000Contém: 5 unidades Agulha ponta bola tamanho 14	**UND.**	**LAMAX**	**150**	**R$ 1.351,00**
13	**Agulha para máquina de costura botoneira industrial beka-nº 14** Descrição Agulha para máquina de costura botoneira industrial	**UND.**	**LAMAX**	**100**	**R$ 1.431,00**
14	**Tesoura doméstica 20cm color 25950/148** Características do ProdutoLâmina em aço inox 8. Cabo em polipropileno. Dimensões/Peso C:275mm x L:100mm Tamanho:18mm	**UND.**	**LAMAX**	**100**	**R$ 879,30**
15	**Tesoura Ref 161/N Tecelão, Tamanho 12 Cm** Dimensões Tamanho: 12 cm**Descrição** Tesoura Mundial Tecelão Ref 161/N Tamanho 12 cm - 4 3/4" Apclicação: Tecelão, Tirar Fios e Linhas1 Unidade	**UND.**	**LAMAX**	**100**	**R$ 596,00**
16	**Regua p/ patchwork triangular toke e crie** Descrição Régua para Patchwork Triangular Marcação em cm e frações de 0,5 e 0,25 cm, com ângulo de 45 e 90graus. Possui também marcação de margem de costura de 1/4Régua de acrílico cristal, com espessura 3mm.	**UND.**	**LAMAX**	**100**	**R$ 1.659,10**
17	**Régua Para Corte Com Estilete 50cm Esti-50** informações do produto régua para corte com estilete tridente fabricada em acrílico 3 mm, bordas sem chanfros. perfil central com bordas para maior firmeza e proteção das mãos.tamanho: 50 cm.	**UND.**	**LAMAX**	**100**	**R$ 5.498,33**
18	**Fita Métrica 1,5 M Plástica Com**	**UND.**	**LAMAX**	**100**	**R$ 434,67**

	Capinha Costura Corporal Informações gerais Fita Métrica 1,5 Metros Plástica Acompanha Embalagem Plástica para armezenar1 unidade				
19	**Máscara contra poeira e Névoas com Válvula** Descrição: Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas sólidas, modelo dobrável, com válvula de exalação e soldaltrassônica em todo o seu perímetro. Proteção contra poeiras e névoas	**UND.**	**PROTE LUX**	**100**	**R$ 343,33**
20	**Protetor auricular tipo plug** Descrição do produto Material: silicone com 3 flanges únicoAtenuação de ruído: 15 decibéis	**UND.**	**3M**	**40**	**R$ 54,67**
PREÇO GLOBAL (R$) 44.677,23 (quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos).					

Conforme proposta comercial apresentada pela Contratada no Pregão Eletrônico nº 024/2021/SEAP, sendo os correspondentes pagamentos efetuados pela Diretoria de Administração de Recursos da SEAP, mediante crédito em conta corrente da Contratada, existente no Banco do Brasil, Nº 001, Agência nº 565-7 e Conta Corrente nº 88171-6, exceto para aqueles que não possuam domicílio no Estado do Pará, que poderão explicitar em sua nota fiscal/fatura domicílio bancário de outra praça, conforme os ditames do Decreto Estadual nº. 877/2008, mediante a comprovação de entrega dos itens constantes na Cláusula Primeira, devendo ser emitida a Nota Fiscal/ Fatura correspondente, expedida de acordo com a legislação fiscal vigente, contendo a descriminação dos objetos fornecidos. Não havendo documentos a regularizar ou entregar, o pagamento será processado no prazo de até 30 (trinta) dias do mês subsequente à data do protocolo da Fatura/Nota Fiscal. Havendo documentação irregular, o prazo de 30 (trinta) dias para o pagamento somente contará, após a regularização por parte da empresa.

b) A Administração exigirá a comprovação de regularidade fiscal da empresa na ocasião do pagamento da fatura.

c) Na hipótese de solicitação de revisão dos **preços** ofertados pela Contratada, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos seguindo a mesma metodologia da planilha apresentada para assinatura do Contrato e documentação correlata (lista de preços da fonte produtora e/ou transportadora, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

d) Fica facultado à Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão dos **preços** pactuados.

e) A eventual autorização da revisão dos **preços** contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica da Contratante, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do efetivo desequilíbrio da equação econômico-financeira, apurada no processo administrativo.
f) Enquanto eventuais solicitações de revisão dos **preços** pactuados estiverem sendo analisadas, a Contratada não poderá suspender o fornecimento dos materiais e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.
g) A Contratante deverá, quando autorizada a revisão dos **preços** pactuados, lavrar Termo Aditivo com o preço revisado e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos fornecimentos realizados após o desequilíbrio da equação econômico-financeira.

CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO

a) O pagamento será efetuado à Contratada, até o 30º (trigésimo) dia, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal referente ao fornecimento realizado no mês anterior, acompanhada do respectivo histórico de fornecimentos realizados pela Contratada, junto ao qual deverá estar anexado as requisições solicitadas, devendo a Contratada dar entrada com a Nota Fiscal e seus anexos.
b) O pagamento será creditado em favor da licitante vencedora por meio de ordem bancária, em conta corrente com indicação na Nota Fiscal.
c) Será procedida consulta "**ON LINE"** junto ao **SICAF** antes do pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação dela, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.
d) Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP/PA em favor da Contratada**.** Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

CLÁUSULA QUINTA: DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

a) O local de entrega deverá ser nas instalações físicas da Gerência de Patrimônio – GPAT (Rua do Caixaparah, Alameda Jardim Estrela s/n CEP- 67100-000, Ananindeua Pará), no horário de 08:00h às 16:00 h, qualquer dia da semana, exceto aos sábados, domingos e feriados.
b) Os equipamentos e materiais serão entregues, em até 10 (dez) dias úteis, a partir da data de recebimento do Número de Empenho (NE) pela CONTRATADA.
c) O prazo acima poderá ser prorrogado por motivo de força maior, através de solicitação da CONTRATADA devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Notificar a CONTRATADA a respeito dos vícios verificados nos materiais fornecidos;
b) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estabelecido na Clausula Quarta deste Contrato.
c) Fiscalizar o desempenho dos equipamentos entregue para o atendimento das condições aqui estabelecidas para os equipamentos.

d) Tomar todas as providências, a seu cargo, necessárias ao cumprimento do objeto definido na Clausula Primeira deste Contrato e do Termo de Referência.
e) Não efetuar qualquer pagamento à CONTRATADA, caso esta tenha sido regularmente multada pela CONTRATANTE, antes da quitação, anulação ou revogação da referida sanção administrativa regularmente aplicada.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA
a) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
b) Fornecer os materiais, conforme pedidos da CONTRATANTE, e de acordo com o prazo, quantidades e especificações definidas nos itens 1, 3, 4 e 5 do Termo de Referência.
c) Substituir os materiais em que se verificarem vícios/danos, no mesmo prazo destinado à entrega, a contar da notificação da CONTRATADA.
d) Oferecer garantia dos materiais, de acordo com as especificações do fabricante e/ou especificações deste termo de referência.
e) Emitir Nota (s) Fiscal (is) da (s) entrega (s) efetivamente realizada (s), apresentando-a (s) à CONTRATANTE, bem como discriminar na referida nota o local do fornecimento, o número do contrato, da Nota de Empenho e o objeto.
f) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, facultada a supressão além deste limite, mediante acordo a ser celebrado entres as partes.
g) Corrigir às suas expensas os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
h) Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
i) Arcar com todos os encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução do contrato.
j) A contratada deverá entregar todos os equipamentos, serviços e/ou softwares devidamente em perfeito funcionamento em local indicado pelo contratante, dentro dos padrões e normas exigidas.

CLÁUSULA OITAVA: DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA
a) Garantia "on site" do fornecedor, devidamente comprovada através de declaração de assistência técnica autorizada na região e/ou cidade do contratante. Devendo cumprir com a garantia e seus prazos conforme condições na planilha acima.
b) Qualquer equipamento recebido que venha a apresentar defeito de fabricação no prazo de até 90 (noventa) dias contados da data de recebimento definitivo deverá ser substituído pela CONTRATADA em até 15 (quinze) dias, desde que comprovado que não seja relacionado ao mau uso do equipamento.

CLÁUSULA NONA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

a) O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses,** a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DECIMA: DOS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL

a) Aplica-se ao presente Contrato, no que for cabível, a disposição constante dos artigos 77 a 80 da Lei Federal n. 8.666/93, Artigo 7º da Lei nº 10.520 e no Artigo 14 do Regulamento da Licitação na modalidade de Pregão.

b) O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2020-SEAP, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

c) O descumprimento, total ou parcial, pela Contratada do disposto no art. 195, §3º, da CF/88 e art. 28, §4º, da Constituição do Estado do Pará, concernente as suas obrigações em relação a regularidade previdenciária.

d) A inexecução do contrato, total ou parcialmente, por prazo superior a 24 horas, ensejará sua rescisão automática, conforme Art. 77 da Lei 8.666/93.

e) Sendo, porém, formalmente justificada a inexecução, a contratante, após análise das razões invocadas pelos contratados, rescindirá o contrato se entendê-las impertinentes ou manterá sua vigência, caso entenda fundadas as razões apresentadas pelo contratado.

f) A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente instrumento, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização e sem o prejuízo das penalidades pertinentes, nas hipóteses previstas no art. 78, da Lei nº 8.666/93, bem como nos casos elencados abaixo:

f.1) A Contratante poderá considerar resilido o Contrato, de pleno direito, independentemente de aviso, interpretação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, seja obrigado a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer titulo, se a Contratada:

f.1.1) Deixar de executar o Contrato, nos prazos estipulados, ou infringir qualquer disposição contratada.

f.1.2) Tiver decretada sua falência, dissolver-se ou extinguir-se.

f.1.3) Recusar-se a receber ou executar qualquer solicitação ou instrução para melhor execução do Contrato.

f.1.4) Atrasar, injustificadamente, a execução do Contrato.

f.1.5) Cometer faltas ou atrasos injustificados durante a execução do Contrato.

f.1.6) Promover a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato.

g) A rescisão deste Contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMERA: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

a) O presente contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, nos temos do artigo 65 da Lei 8.666/93 e demais alterações.

a.1) Em caso de alteração, a **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, facultada

a supressão além desse limite por acordo entre as partes, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do artigo 65, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: RECONHECIMENTO DE DIREITOS

a) A Contratada declara conhecer e aceitar as prerrogativas conferidas a Contratante pela Lei Federal nº 8.666/93, nos casos de rescisão administrativa previstas no art. 77, do mesmo dispositivo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES

a – A **CONTRATADA** que não cumprir as exigências estipuladas neste contrato, poderá ter suspenso o direito de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, bem como terá registrada a penalidade junto ao SICAF, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais, (Lei Estadual nº 6474/2002 art.11, Decreto nº 534/2020, art.49).

b - Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, a SEAP poderá aplicar ao fornecedor, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções, em conformidade com os artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93:

I - advertência;

II - multa; e

III - suspensão temporária de participar em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Contratante, pelo prazo não superior de 02 (dois) anos, e dosado segundo a gravidade da falta cometida.

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no inciso anterior.

b.1 - Identificada à necessidade de instauração de processo administrativo para apurar responsabilidades da contratada, o representante da mesma será comunicado da possibilidade de aplicação da penalidade, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para oferecimento de defesa prévia.

b.2 - No caso de aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, o prazo para o oferecimento de defesa prévia será de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação e abertura de vista dos autos na sede da SEAP.

b.3 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

Da Advertência

c – A advertência é o aviso por escrito, emitido quando o licitante e/ou contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido pelo ordenador de despesa desta SEAP/PA.

I – Quando ocorrer o descumprimento da obrigação no âmbito do procedimento licitatório; e

II – se ocorrer o descumprimento da obrigação na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato.

Da Multa

d – A multa é a sanção pecuniária que será imposta à contratada, pelo ordenador de despesa desta SEAP/PA, por atraso injustificado na entrega ou execução do contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais.

I – 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia de atraso, na entrega do material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente ao valor do contrato até o máximo de 9,9 %, que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

II – 0,66 (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

III – 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste subitem;

IV – 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

d.1 – A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido a contratada a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do § 3º do art.86 da Lei 8.666/93, observada a seguinte ordem:

I – mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando for o caso;

II – Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e

III – mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

Da Suspensão

e – A suspensão é a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitação e de contratar com a Administração e será imposta pelo ordenador de despesa da SEAP/PA, se aplicada em decorrência de licitação na modalidade pregão, ainda suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Cadastro de Fornecedores, e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, de acordo com os prazos a seguir:

I – Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, a licitante e/ou contratada permanecer inadimplente;

II – por até 90 (noventa) dias, quando a licitante, deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, quer por via fax ou internet, de forma provisória, ou, original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

III – por até 12 (doze) meses, quando a licitante, na modalidade pregão, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, de falhar ou fraudar na execução do contrato; e

IV – por 24 (vinte e quatro) meses, quando a licitante:

a) apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

c) receber qualquer das multas previstas no subitem anterior e não efetuar o pagamento.

e.1 – A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Estado.

e.2 – O prazo previsto no inciso IV poderá ser aumentado para 05 (cinco) anos, quando as condutas ali previstas forem praticadas no âmbito dos procedimentos derivados dos pregões.

f – Da Declaração de Inidoneidade

f.1– A declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretario do Sistema Penitenciário do Estado do Pará – SEAP, ou autoridade equivalente do órgão de origem, à vista dos motivos informados na instrução processual;

f.2 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública Estadual será proposta pela SEAP e endereçada ao Secretário Estadual de Administração para aplicação à contratada que incorrer em um dos casos a seguir:

f.3 - For condenada, em sentença irrecorrível, por praticar, com dolo, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo;

f.4 - Praticar ato ilícito, visando frustrar os objetivos da licitação, bem como durante a execução do contrato;

f.5 – Apresentar proposta inexequível ou temerária, frustrando os objetivos da licitação;

f.6 – Demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão licitador, em virtude da prática de ato ilícito, tais como:

a) Agir com malícia e premeditação em prejuízo do órgão licitador;

b) Apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;

c) Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento expresso do órgão licitador.

f.7 - A penalidade aplicada será registrada no cadastro da SEAP e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada pelo período estabelecido na penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais.

f.8 – A declaração de inidoneidade prevista neste item permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação perante própria autoridade que a aplicou, e será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta e após decorrido o prazo da sanção.

f.9 – A declaração de inidoneidade e/ou sua extinção será publicada no Diário Oficial do Estado, e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/entidades subordinadas ou vinculadas ao Poder Executivo do Estado, e à Administração Pública, consoante o art. 87, IV, da Lei 8.666/93.

Do Direito de Defesa

g.1 – É facultado à interessada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

g.2 – O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
g.3 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste capitulo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;
g.4 – Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após o exaurimento da fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, devendo constar:
I – a origem e o número do processo em que foi proferido o despacho;
II – o prazo do impedimento para licitar e contratar;
III – o fundamento legal da sanção aplicada; e
IV – o nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.
h – Após o julgamento do recurso, ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção providenciará a sua imediata divulgação no sítio *https://www.comprasgovernamentais.gov.br/*.
i – Ficam desobrigados do dever de publicação no Diário Oficial do Estado às sanções aplicadas com fundamento nas alíneas **"c"** e **"d"** deste capítulo de penalidades, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento, na forma do art.65, §8º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO AO EDITAL

a) O presente Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2021/SEAP, à proposta da Contratada e ao Termo de Referência - Anexo I do Instrumento Convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

a) A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por representante da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP/PA, nos termos do Artigo 67 da Lei nº. 8.666/93. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Contratante, não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: REGISTRO E PUBLICAÇÃO

a) O presente Contrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado (IOEPA) e da União (Imprensa Nacional), sob a forma de extrato, pela Contratante, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93 e demais alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

a) As despesas decorrentes da aquisição e execução do objeto correrão às contas, material de consumo: programa de trabalho: 97.101 03.421.1500.8228, natureza das despesas 339030, fonte: 0106/0306/6301, P.I: 1050008228C. Material permanente: programa de trabalho 97.101

03.421.1500.8228, natureza de despesa: 449052, fonte: 0106/0306/6301, PI: 1050008228E, cujos dados específicos constarão da respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DOS CASOS OMISSOS

a) Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO

a) As partes signatárias elegem, com exclusão de qualquer outro, o Foro da Comarca de Belém-Pará, para a solução de controvérsias ou litígios decorrentes deste Contrato**.**

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que sejam produzidos os efeitos legais e jurídicos pretendidos.

Belém/PA, 06 de Agosto de 2021.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Assinado de forma digital por JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Dados: 2021.08.06 13:17:01 -03'00'

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

R DA S COSTA E MENDONCA COMERCIO DE TECIDOS LTDA:12591019000139

Assinado de forma digital por R DA S COSTA E MENDONCA COMERCIO DE TECIDOS LTDA:12591019000139
Dados: 2021.08.06 11:33:48 -03'00'

RODRIGO DA SILVA COSTA
R da S Costa e Mendonça

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF nº

2 - _____
CPF nº

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1960/21-DGP.SEAP, DE 04/08/21

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria de nº 595/21-GAB.SEAP, de 08/06/21. RESOLVE:CONCEDER de acordo com o Art. 72, Inciso XIV c/c Art. 77, inciso I e Art. 81 todos da Lei 5.810 de 24/01/94 (Regime Jurídico Único), aos servidores abaixo relacionados, LICENÇA SAÚDE, a serem gozadas no período determinado conforme abaixo:

Nº-NOME-MATRICULA-PERÍODO

1-GABRIELLA DA SILVA MACHADO-5952334-04/05/2020 A 18/05/2020
2-GEORGE FIGUEIREDO DE ARAUJO-57199329-15/05/2020 A 28/05/2020
3-GILBERTO JOSE BELEM JOMAR-5954051-03/05/2020 A 11/05/2020
4-GILBERTO JOSE BELEM JOMAR-5954051-13/05/2020 A 26/05/2020
5-GILBERTO JOSE BELEM JOMAR-5954051-05/12/2020 A 09/12/2020
6-GILMAX BATISTA DOS SANTOS-5934057-06/05/2020 A 12/05/2020
7-GILSON MONTEIRO DA SILVA-5954054-06/06/2020 A 16/06/2020
8-GILSON MONTEIRO DA SILVA-5954054-04/05/2020 A 09/05/2020
9-GIOVANA CORREA DOS SANTOS-5941815-27/06/2020 A 16/07/2020
10-GIRLEIDE MARLUCE PAULO VIEIRA-5949727-11/12/2020 A 16/12/2020
11-GIRLEIDE MARLUCE PAULO VIEIRA-5949727-17/12/2020 A 25/12/2020
12-GISELLEDO NASCIMENTO FRANCO-5934653-11/03/2020 A 09/04/2020
13-GISELLY CRISTINA BARBOSA ALVES-5915783-22/06/2020 A 05/07/2020
14-GLEIDSON CARVALHO LISBOA-54186668-30/11/2020 A 11/12/2020
15-HELCIO CASTRO DOS SANTOS-5954266-11/05/2020 A 17/05/2020
16-HELIO FONSECA DE MEDEIROS-57201918-21/05/2020 A 06/06/2020
17-HELIO FONSECA DE MEDEIROS-57201918-13/05/2020 A 19/05/2020
18-HELIO RUBENS CARNEIRO BARROSO-5923868-07/10/2020 A 10/10/2020
19-HELIO RUBENS CARNEIRO BARROSO-5923868-29/04/2020 A 06/05/2020
20-HELLEN CORDEIRO DE ALMEIDA-5952805-02/05/2020 A 08/05/2020
21-HELLEN CORDEIRO DE ALMEIDA-5952805-26/04/2020 A 30/04/2020
22-HELLEN CORDEIRO DE ALMEIDA-5952805-09/05/2020 A 12/05/2020
23-HELTON BATISTA COSTA-5954271-27/08/2020 A 02/09/2020
24-HERICA CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA-5952366-11/05/2020 A 20/05/2020
25-HERMANO ANACLETO DUARTE-5782554-29/07/2020 A 30/11/2020
26-HERMANO ANACLETO DUARTE-5782554-01/12/2020 A 28/02/2021
27-HERMANO ANACLETO DUARTE-5782554-01/05/2021 A 30/10/2021
28-HERMANO ANACLETO DUARTE-5782554-01/03/2021 A 30/04/2021
29-HERMES PEREIRA GOMES-5953952-24/05/2020 A 07/06/2020
30-HUMBERTO MENDONÇA DOS ANJOS-5952459-11/05/2020 A 20/05/2020

LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ
Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 689480

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA N°. 1965/2021- DGP/SEAP,
BELÉM-PA 06 DE AGOSTO DE 2021.

DESIGNAR o servidor RONILDO GUIMARAES DA SILVA, Matrícula nº. 5755069, para responder pela Direção do CENTRO DE RECUPERAÇÃO REGIONAL DE TOMÉ AÇU – CRRTA, no período de 02 de agosto de 2021 a 31 de agosto de 2021, em substituição do titular ROMERO PEIXOTO BRISON, Matrícula nº. 8400433 que estará em gozo de férias regulamentares.

Luiz Fernando Paes de Queiroz
Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 689442

PORTARIA N°1975/2021-DGP/SEAP/PA
BELÉM-PA, 06 DE AGOSTO DE 2021.

DESIGNAR (o) a servidor (a) BRENDA PEREIRA DA SILVA, matrícula funcional n° 5954645, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Equipe Penitenciária - GSEP, com lotação no Centro de Reeducação Feminino - CRF, em substituição à servidora MAYARA VANESSA COSTA RESQUE DE ASSIS, matrícula funcional nº 5946268, em virtude de transferência para outra Unidade Penitenciária, a contar de 08 de julho 2021.

LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ
Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 689538

CONTRATO

CONTRATO: 139/2021

EXERCÍCIO: 2021
OBJETO: Aquisição de máquinas de fabricação de sabão e material de limpeza para implantação de atividades produtivas em 09 (nove) unidades prisionais do Estado do Pará, fins autossuficiência do sistema prisional e ampliação de oportunidades para trabalho prisional especializado às pessoas privadas de liberdade, com recursos do FUNPEN 2016.
VALOR TOTAL: 55.980,00 (cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho: 97.101 03.421.1500.8228, Natureza da Despesa: 449052, Fonte: 0370.
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2021
VIGÊNCIA: 05/08/2021 A 05/08/2022 (12 meses)
CONTRATADO: URBANABR SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 30.509.531/0001-75
ENDEREÇO: Prefeito Leopoldo Freiberger, 783, Bairro: Centro, Biguaçú/SC.
ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO – Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 689459

CONTRATO: 137/2021 EXERCÍCIO: 2021

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e materiais permanentes para a Implantação de oficina de corte e costura industrial do 5º Ciclo do Projeto de Capacitação Profissional e Implantação de Oficinas Permanentes – PROCAP, na unidade penal, Centro de Reeducação Feminino (CRF) em Ananindeua/PA, conforme aprovação da proposta SICONV nº 050214/2019, apresentada pela Secretaria de Administração Penitenciária - SEAP/PA junto ao Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN/MJSP, com parecer nº 13/2019/COATR/CGCAP/DIRPP/DEPEN. VALOR TOTAL: R$ 44.677,23 (quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho: 97.101 03.421.1500.8228, natureza das despesas 339030, fonte: 0106/0306/6301, P.I: 1050008228C. Material permanente: programa de trabalho 97.101 03.421.1500.8228, natureza de despesa: 449052, fonte: 0106/0306/6301, PI: 1050008228E
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2021
VIGÊNCIA: 06/08/2021 A 06/08/2022 (12 meses)
CONTRATADO: R DA S COSTA E MENDONÇA
CNPJ: 12.591.019/0001-39
ENDEREÇO: Avenida Antônio Maia, nº 1064, Bairro Velha Marabá, Marabá - Pará
ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO – Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 689545

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 2021/327869
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021

A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/PA, por meio do seu Secretário de Estado de Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais e após constatada a regularidade dos atos procedimentais decide HOMOLOGAR os lotes referentes ao Pregão Eletrônico nº 032/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de ÁGUA MINERAL NATURAL para as Sedes Administrativas e Unidades Penitenciárias, pertencentes a esta SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, conforme Anexo I-A, visando atender as necessidades das Unidades Penitenciarias da Secretaria da Administração Penitenciária (SEAP), por um período de 12 meses, em favor das empresas abaixo declaradas vencedoras:

LOTTUS COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELI, CNPJ 34.018.264/0001-94, foi a vencedora do lote 01, pelo critério de menor preço por lote, no valor total de R$ 697.200,00 (Seiscentos e noventa e sete mil e duzentos reais).

V O BEGOT, CNPJ 20.982.705/0001- 69, foi a vencedora do lote 02, pelo critério de menor preço por lote, no valor total de R$ 792.741,60 (setecentos e noventa e dois mil setecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

FRANK SINATRA DE AZEVEDO MONTEIRO, CNPJ 34.008.992/0001-15, foi a vencedora do lote 03, pelo critério de menor preço por lote, no valor total de R$ 161.784,00 (Cento e sessenta e um mil setecentos e oitenta e quatro reais).

Valor total do Pregão Eletrônico nº 032/2021/SEAP: R$ 1.651.725,60 (hum milhão seiscentos e cinquenta e um mil setecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

Belém-PA, 05/08/2021.
JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 689319

APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 003/2019

3º Apostilamento ao CONVÊNIO nº 003/2019, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP e SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO cujo objeto é absorção de mão de obra carcerária.

A Cláusula Sexta será retificada referente ao seu valor:

CLÁUSULA SEXTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Aditiva o valor de repasse dos recursos descrito no Plano de Aplicação passando o valor total do Convênio para o montante de R$ 1.550.726,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil, setecentos e vinte e seis reais), em razão da alteração do valor do salário mínimo vigente e contribuição previdenciária para o ano de 2021, conforme Medida Provisória nº 1.021 de 30/12/2020 - Diário Oficial da União - DOU de 31/12/2020, a contar de 01/01/2021.

As demais cláusulas do referido Convênio permanecem inalteradas.

Belém, 30 de Julho de 2021.
JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 689416

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2021

CONTRATO: 139/2021 EXERCÍCIO: 2021
OBJETO: Aquisição de máquinas de fabricação de sabão e material de limpeza para implantação de atividades produtivas em 09 (nove) unidades prisionais do Estado do Pará, fins autossuficiência do sistema prisional e ampliação de oportunidades para trabalho prisional especializado às pessoas privadas de liberdade, com recursos do FUNPEN 2016. VALOR TOTAL: 55.980,00 (cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho: 97.101 03.421.1500.8228, Natureza da Despesa: 449052, Fonte: 0370. DATA DA ASSINATURA: 05/08/2021 VIGÊNCIA: 05/08/2021 A 05/08/2022 (12 meses) CONTRATADO: URBANABR SERVIÇOS LTDA CNPJ: 30.509.531/0001-75 ENDEREÇO: Prefeito Leopoldo Freiberger, 783, Bairro: Centro, Biguaçú/SC.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2021

CONTRATO: 137/2021 EXERCÍCIO: 2021. OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e materiais permanentes para a Implantação de oficina de corte e costura industrial do 5º Ciclo do Projeto de Capacitação Profissional e Implantação de Oficinas Permanentes - PROCAP, na unidade penal, Centro de Reeducação Feminino (CRF) em Ananindeua/PA, conforme aprovação da proposta SICONV nº 050214/2019, apresentada pela Secretaria de Administração Penitenciária - SEAP/PA junto ao Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN/MJSP, com parecer nº 13/2019/COATR/CGCAP/DIRPP/DEPEN. VALOR TOTAL: R$ 44.677,23 (quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho: 97.101 03.421.1500.8228, natureza das despesas 339030, fonte: 0106/0306/6301, P.I: 1050008228C. Material permanente: programa de trabalho 97.101 03.421.1500.8228, natureza de despesa: 449052, fonte: 0106/0306/6301, PI: 1050008228E DATA DA ASSINATURA: 06/08/2021 VIGÊNCIA: 06/08/2021 A 06/08/2022 (12 meses) CONTRATADO: R DA S COSTA E MENDONÇA CNPJ: 12.591.019/0001-39 ENDEREÇO: Avenida Antônio Maia, nº 1064, Bairro Velha Marabá, Marabá - Pará

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

AVISO DE ALTERAÇÃO
EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 002/2021

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 050/2021, torna público e comunica aos interessados que, conforme prevê o art. 21, §4º, da Lei 8.666/93, a nova data de Entrega das Propostas para o referido certame será 09 de setembro de 2021 às 10h30, em razão da alteração de itens e valores na planilha orçamentária, no subitem 2.1, onde se lê: O valor estimado para execução do objeto é de R$ 6.058.578,14 (Seis milhões, cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e oito reais e quatorze centavos). Leia-se: O valor estimado para execução do objeto é de R$ 6.667.366,33 (Seis milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos), além do subitem 10.4.1, alínea "b", onde se lê: CONCRETO ARMADO, EM QUANTIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 110,00 m³; ALVENARIAS DIVERSAS DE 1/2 E 1 VEZ EM BLOCOS CERÂMICOS OU SIMILAR, PARA VEDAÇÃO, EMBASAMENTO, MURO E OUTROS, EM QUANTIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 1.600,00m²; ESQUADRIAS (PORTAS/JANELAS/PORTÕES/GRADIL) DE DIVERSOS TIPOS DE MADEIRA E METÁLICA, EM QUANTIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 290,00m²; COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA, PODENDO A QUANTIDADE SER APRESENTADA EM PESO EQUIVALENTE À ÁREA ESTIMADA, EM QUANTIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 2.000,00m²; REVESTIMENTOS DIVERSOS COM REBOCO/EMBOÇO EM ARGAMASSA, EM QUANTIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 5.900,00m²; PISO DE DIVERSOS TIPOS (CIMENTADO, GRANILITE, CERÂMICO, CONCRETO E SIMILAR), EM QUANTIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 2.500,00m²; TERRAPLANAGEM CONSTANDO DE: ESCAVAÇÃO MECÂNICA E ATERRO COMPACTADO MECANICAMENTE COM MATERIAL DE JAZIDA/LOCAL, EM QUANTIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 4.000,00m³. Leia-se: ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO, EM QUANTIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 120,00m³; ALVENARIA DE ½ E 1 VEZ PARA VEDAÇÃO, EMBASAMENTO E MURO DE CONTORNO EM BLOCOS CERÂMICOS OU SIMILAR, EM QUANTIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 1.700,00m²; REVESTIMENTOS DIVERSOS COM REBOCO/EMBOÇO EM ARGAMASSA, EM QUANTIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 5.900,00m²; PISOS DIVERSOS INTERNO E EXTERNO (CIMENTADO, GRANILITE, CERÂMICO, CONCRETO, INTERTRAVADOS E SIMILAR), EM QUANTIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 3.000,00m²; ESQUADRIAS (PORTAS/JANELAS/PORTÕES/GRADIL) DE MADEIRA, METÁLICA E SIMILAR, EM QUANTIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 290,00m²; COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA, COM A QUANTIDADE APRESENTADA EM ÁREA, PODENDO TAMBÉM SER APRESENTADA EM PESO COM ÁREA EQUIVALENTE, INCLUSIVE TELHAMENTO), EM QUANTIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 2.000,00m²; TERRAPLANAGEM CONSTANDO DE: ESCAVAÇÃO MECÂNICA E ATERRO COMPACTADO MECANICAMENTE COM MATERIAL DE JAZIDA/LOCAL, EM QUANTIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 4.200,00m³. O Edital retificado encontra-se à disposição dos interessados nesta CPL. O Edital retificado encontra-se à disposição dos interessados nesta CPL.

João Pessoa, 06 de agosto de 2021.
ALEXANDRE DINOÁ DUARTE GUERRA
Presidente da C.P.L./SUPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021 - CEL

PROCESSO SEIRHMA Nº 00010.000791/2021-6.

A Comissão Especial de Licitação designada pelo Ato Governamental nº 1.738/2021, através de seu Presidente, torna público e para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa que a licitação supramencionada, que tem por objeto a CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO DA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ADUTOR EXTREMO OESTE - 2ª ETAPA, SITUADO NO ESTADO DA PARAÍBA, foi revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada inserta no competente processo licitatório.

João Pessoa,06 de agosto de 2021.
LÚCIO FLAVIO SOUTO BATISTA
Presidente CEL/SEIRHMA

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

AVISO DE SUSPENSÃO

Edital n° 001/2021-DMP. RDC Eletrônico - Processo de Licitação nº 0666/2021-PRO. Número da Licitação no Portal licitacoes-e n.º 880697.

A Universidade Estadual de Maringá, através de sua Comissão Especial de Licitação, comunica e torna público aos interessados que decidiu suspender por tempo indeterminado o referido edital, para ajustes técnicos pela Prefeitura do Campus da UEM (PCU). Posteriormente será republicado as novas datas para este certame.

Maringá, 06 de agosto de 2021.
ROBSON GONÇALVES DA SILVA
Diretor de Material e Patrimônio

ALTAIR TIBURCIO DOS SANTOS
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20/2014

PROTOCOLO: 17.053.853-6 e apenso
CONTRATANTE: PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED.
CONTRATADA: ENDEAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: Conforme à autorização para a realização da despesa exarada pelo Diretor Geral da SESP/PR (fls. 45/45 A do PI 17.053.853-6), e a autorização do Diretor Geral da Paraná Edificações (fls. 128/128A), procede o registro da alteração mediante o reajuste contratual, o valor de R$ 380.144,04 (trezentos e oitenta mil, cento e quarenta e quatro reais e quatro centavos) referente ao 4º período do Contrato (período de 22/12/2016 a 22/12/2017), o valor de R$ 118.152,01 (cento e dezoito mil, cento e cinquenta e dois reais e um e centavos) referente ao quarto período do 3º Termo Aditivo (período de 22/12/2016 a 22/12/2017) e o valor de R$ 94.325,00 (noventa e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais) referente ao quinto período do 3º Termo Aditivo (período de 23/12/2017 a 23/12/2018), segundo os cálculos às fls.118/119 A do protocolo integrado 17.053.853-6, bem como o Empenho n.º 21017115, Dotação Orçamentária 4490.5101, Projeto Atividade 6383, Fonte 125 - SESP/DEPEN, datado de 28/07/2021, do protocolo integrado nº 17.053.853-6, portanto, o valor total do contrato passa a ser de R$ 12.313.575,95 (doze milhões, trezentos e treze mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) conforme memória de cálculo do contrato atualizado nas fls. 132/132 A do protocolado, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 020/2014 - A.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20/2014
PROTOCOLO: 17.053.853-6 apenso ao 17.924.603-1
CONTRATANTE: PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED.
CONTRATADA: ENDEAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: Conforme a autorização para realização da despesa do Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária (fls. 101 do P.I. 14.786.412-4 e apensos) e a autorização do Diretor Geral da Paraná Edificações (fls. 99 do P.I. 14.786.412-4 e apensos), procede o registro da alteração mediante o reajuste contratual, o valor de R$ 509.536,56 (quinhentos e nove mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) para o primeiro reajuste referente ao Contrato (período de 20/12/2013 à 20/12/2014), R$ 586.484,22 (quinhentos e oitocentos e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos) para o segundo reajuste referente ao Contrato (período de 21/12/2014 à 21/12/2015), R$ 516.129,48 (quinhentos e dezesseis mil, cento e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos) para o terceiro reajuste referente ao Contrato (período 22/12/2015 à 21/12/2016), R$ 158.368,31 (cento e cinquenta e oito mil, trezentos e sessenta e oito reais e trinta e um centavos) para o primeiro reajuste referente ao 3º Termo Aditivo (período de 20/12/2013 à 2012/2014), R$ 182.284,30 (cento e oitenta e dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos) para o segundo reajuste referente ao 3º Termo Aditivo (período de 12/12/2014 à 12/12/2015) e R$ 160.417,44 (cento e sessenta mil, quatrocentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos) para o terceiro reajuste referente ao 3º Termo Aditivo (período 22/12/2015 à 21/12/2016), segundo o recálculo fls. 119/119 A (protocolo 17.053.853-6), bem como os Empenhos nº 39000000710194-2, Dotação Orçamentária 3917.0000, Projeto Atividade 4383, Natureza da Despesa 4490.5101, Fonte 125 - SESP/DEPEN, datado de 30/11/2017, do protocolo integrado nº 14.786.412-4 apenso ao 12.146.462-4, permanecendo, inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 020/2014 - A, observado o inciso II, do parágrafo 3º, do Artigo 108 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e os itens 07.04 e 07.05 das Condições Gerais de Contratos (Resolução nº 032/2011 - SEIL). Por fim, fica anulado o Termo de Apostilamento (reajustamento de valor), do PI 14.786.412-1 e apensos, publicado no Diário oficial do Estado do Paraná nº 10241, nas folhas 08, datado de 30 de julho de 2018, o qual é devidamente substituído pelo presente.

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HIDRICOS
COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO-COMPESA

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO.COMPESA Nº 295/2021 CSL

Processo nº 9691/2021

AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS MOTOBOMBAS. Abertura: 19/08/2021 às 08:00h. Disputa: 19/08/2021 às 10:00h. Edital disponível 12/08/2021. Regrada pela Lei nº 13.303/2016. Informações: Av. Dr. Jayme da Fonte, s/nº - 1º andar - Sto Amaro - Recife/PE - CEP: 50040-905, das 13h às 16h, fone: 081-3412.9051 ou através do site www.compesa.com.br

LUCIANO SARAIVA DE MELO
Agente de Licitação

ERRATA DO CONTRATO N° 137/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021/SEAP
PROCESSO Nº 2020/36933
CONTRATADO: R DA S COSTA E MENDONÇA

ERRATA			
FOLHA	**CLÁUSULA**	**ONDE SE LÊ**	**LEIA-SE**
03	**TERCEIRA – DO PREÇO Item 01**	**R$ 3.161,00**	**R$ 3.160,00**
03	**TERCEIRA – DO PREÇO Item 02**	**R$ 3.161,00**	**R$ 3.160,00**
03	**TERCEIRA – DO PREÇO Item 03**	**R$ 1.801,00**	**R$ 1.800,00**
03	**TERCEIRA – DO PREÇO Item 04**	**R$ 2.021,00**	**R$ 2.020,00**
04	**TERCEIRA – DO PREÇO Item 05**	**R$ 2.146,00**	**R$ 2.145,00**
04	**TERCEIRA – DO PREÇO Item 06**	**R$ 2.371,00**	**R$ 2.370,00**
04	**TERCEIRA – DO PREÇO**	**R$ 4.130,00**	**R$ 4.128,00**

	Item 07		
04	**TERCEIRA – DO PREÇO 1tem 08**	**R$ 4.941,00**	**R$ 4.940,00**
04	**TERCEIRA – DO PREÇO Item 09**	**R$ 4.301,33**	**R$ 4.300,00**
04	**TERCEIRA – DO PREÇO Item 10**	**R$ 2.021,00**	**R$ 2.020,00**
05	**TERCEIRA – DO PREÇO Item 11**	**R$ 2.375,50**	**R$ 2.374,50**
05	**TERCEIRA – DO PREÇO Item 12**	**R$ 1.351,00**	**R$ 1.350,00**
05	**TERCEIRA – DO PREÇO Item 13**	**R$ 1.431,00**	**R$ 1.430,00**
05	**TERCEIRA – DO PREÇO Item 14**	**R$ 879,30**	**R$ 879,00**
05	**TERCEIRA – DO PREÇO Item 15**	**R$ 596,00**	**R$ 595,00**

05	**TERCEIRA – DO PREÇO Item 16**	**R$ 1.659,10**	**R$ 1.659,00**
05	**TERCEIRA – DO PREÇO Item 17**	**R$ 5.498,33**	**R$ 5.498,00**
05	**TERCEIRA – DO PREÇO Item 18**	**R$ 434,67**	**R$ 434,00**
06	**TERCEIRA – DO PREÇO Ítem 19**	**R$ 343,33**	**R$ 343,00**
06	**TERCEIRA – DO PREÇO Ítem 20**	**R$ 54,67**	**R$ 54,00**
06	**TERCEIRA – DO PREÇO**	**PREÇO GLOBAL (R$) 44.677,23 (quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos).**	**PREÇO GLOBAL (R$) 44.659,50 (quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).**

ANA PAULA PIRES GOMES
Coordenadora de Contratos/SEAP

órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito.
Art. 4º – Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.
Art. 5º - Comunicar à Diretoria de Gestão de Pessoas para registro nos assentamentos funcionais da servidora e a Comissão de Estágio Probatório para providências.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 695545

PORTARIA Nº 1161/2021-CGP/SEAP Belém, 20 de agosto de 2021.
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU); RESOLVE:
Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 6194/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor J.P.G.R. (M.F. 5920715) Agente Penitenciário, sobre a inobservância dos deveres funcionais ao utilizar indevidamente aparelho telefônico dentro do Centro de Recuperação Regional de Cametá, bem como, apresentar, supostamente, conduta funcional insubordinada aos seus superiores hierárquicos, com fulcro nos arts. 177, incisos III, IV e VI c/c art. 189, caput e art. 190, VI e XIX, todos da Lei 5.810/1994-RJU, bem como, art. 1°, incisos 1 e 2 da PORTARIA 981/2019-CGP/SEAP, conforme Relatório de Diligências de 10/08 – 12/08/2021.
Art. 2º – Constituir Comissão composta pelos servidores, RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, (M.F. 54196889) - Presidente; VITOR RAMOS EDUARDO, (M.F. 5902749) - Membro; e ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) – Membro.
Art. 3º – Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito.
Art. 4º – Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 208, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.
Art. 5º - Comunicar à Diretoria de Gestão de Pessoas para registro nos assentamentos funcionais.
Art. 6º - Encaminhar ao Gabinete à decisão com a recomendação de afastamento do servidor J.P.G.R.(M.F. 5920715) como medida cautelar pelo prazo de 30 (trinta) dias.
Art. 7º - Oficie-se a Diretoria de Administração Penitenciária- DAP, acerca da possível transferência de Unidade Prisional do PPL JUNIEL VULCÃO DOS SANTOS (INFOPEN 337292), atualmente custodiado no CRRCAM.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 695547

PORTARIA Nº 1160/2021-CGP/SEAP Belém, 20 de agosto de 2021.
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU); RESOLVE:
Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 6193/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional dos servidores T.C.C. (M.F. 57209862), Agente Penitenciária, C. J.X.A. (M.F. 5954880) Diretor, M.S.A.B. (M.F. 5938834), Gerente, R.F.F. (M.F. 5952799), Assistente Social, V.P.R.E. (M.F. 5934116), Psicólogo, acerca de condutas desidiosas no que tange às irregularidades procedimentais no Centro de Recuperação Regional de Cametá. Bem como, acerca da ausência de confecção do relatório laboral dos PPL's e descumprimento dos procedimentos de segurança e administrativos. Os servidores incorreram em falta grave, com fulcro aos arts. 177, VI c/c art. 189, caput, art. 190, XIX, todos da Lei 5.810/1994- RJU, conforme Relatório de Diligências de 10/08 – 12/08/2021.
Art. 2º – Constituir Comissão composta pelos servidores, RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, (M.F. 54196889) - Presidente; VITOR RAMOS EDUARDO, (M.F. 5902749) - Membro; e ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) – Membro.
Art. 3º – Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito.
Art. 4º – Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 208, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.
Art. 5º - Comunicar à Diretoria de Gestão de Pessoas para registro nos assentamentos funcionais e à Comissão de Estágio Probatório para conhecimento acerca dos servidores R.F.F. (M.F. 5952799), Assistente Social, V.P.R.E. (M.F. 5934116), Psicólogo.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 695551

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA N°2054/2021-DGP/SEAP/PA
Belém-PA, 20 de agosto de 2021.
DESIGNAR o (a) servidor (a) BRUNA TAYANNA NASCIMENTO GONZAGA, matrícula funcional nº 5895276, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Controle de Prontuários - GSTP, com lotação no Hospital Geral Penitenciário - HGP, no período de 02/08/2021 a 31/08/2021, em substituição à titular THAIZE OEIRAS DIOGENES, matrícula funcional nº 5942777, que está em gozo de férias regulamentares.
LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ
Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 695378

ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
Errata da Publicação do Contrato Administrativo nº. 137/2021 no DOE nº. 34.663 de 09/08/2021 sob o nº de Protocolo 689545.
Onde se lê: VALOR TOTAL: R$ 44.677,23 (quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos).
Leia-se: VALOR TOTAL: R$ 44.659,50 (quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

Protocolo: 695352

ERRATA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.E 43/2021/SEAP
ONDE SE LÊ:
F.CARDOSO E CIA LTDA - CNPJ: 04.949.905/0001-63 foi a vencedora do lote 01, pelo critério de menor preço por lote, no valor total de R$ 43.084,00 (quarenta e três mil e oitenta e quatro reais)
LEIA-SE:
F.CARDOSO E CIA LTDA - CNPJ: 04.949.905/0001-63 foi a vencedora do lote 01, pelo critério de menor preço por lote, no valor total de R$ 43.084,95 (quarenta e três mil oitenta e quatro reais e noventa e cinco)
JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 695428

CONTRATO

CONTRATO: 148/2021
EXERCÍCIO: 2021
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática, tipo NOBREAK 1.0 KVA, visando atender as demandas administrativas da Sede e das Unidades Penitenciárias desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP.
VALOR TOTAL: R$ 59.520,00 (cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho 97.101 03.421.1502.7663, natureza de despesa 449052, fonte 0370, PI 1050007663E.
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2021
VIGÊNCIA: 20/08/2021 A 20/08/2022 (12 meses)
CONTRATADO: VIZZEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.
CNPJ: 32.986.160/0001-48
ENDEREÇO: Av. Rosseti, nº 325, Bairro: Santa Catarina, Caxias do Sul – RS, CEP 95.034-500.
ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO – Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 695466

FÉRIAS

FÉRIAS
PORTARIA nº 2038/21-DGP.SEAP, de 17/08/21
CONCEDER 30(TRINTA) dias de Férias, ao servidor ANA CARLA LIMA DE ALMEIDA, Matrícula Funcional nº 54181677, no período de 16/08/21 a 14/09/21, referente ao exercício de 2021.
LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ
Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 695364

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

TRANSFERÊNCIA DE FÉRIAS
PORTARIA nº 2052/21-DGP.SEAP, de 20/08/21
TRANSFERIR por necessidade de serviço, de 02/08/2021 a 31/08/2021 para 01/11/2021 a 30/11/2021, o período de gozo das férias do servidor BRENO CABRAL PINHEIRO, matrícula nº 5937125, concedida através da PORTARIA nº 1416/21-DGP/SEAP, de 07/07/2021, publicada no DOE nº 34.635, de 12/07/2021.
LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ
Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 695367

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO/UEMA, através do seu Pregoeiro, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e do Decreto nº 10.024/19, informa que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM de interesse da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA, conforme a seguir discriminado:

DATA	HORA	PROCESSO	
15/09/2021	09hs30min	Nº 0002731/2021	Pregão Eletrônico nº 032/2021

Objeto: Aquisição de mobiliarios e equipamentos de material permanente destinados ao Centro de Estudos Superiores de Caxias da Universidade Estadual do Maranhão/UEMA. Convênio nº 887758/19-UEMA/FNDE.

As propostas serão recebidas no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Informa ainda que o edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no site da Universidade Estadual do Maranhão, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, através do site da UEMA, www.licitacoes.uema.br, e www.comprasnet.gov.br. Esclarecimentos adicionais pelo telefone (98) 2016-8114.

São Luís, 18 de agosto de 2021.
MARIA DOS REMÉDIOS DOS SANTOS MARQUES
Presidente da Comissão Setorial Permanente de Licitação da CSL/UEMA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021 - UASG 925129

Nº Processo: 1891/2021. Objeto: Registro de preços para aquisição eventual de Papel A0, A1, A3, A4 e Oficio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 23/08/2021 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Professor Carlos Cunha, Nº 3261, Calhau - São Luís/MA ou https://www.gov.br/compras/edital/925129-5-00048-2021. Entrega das Propostas: a partir de 23/08/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 02/09/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

JOAO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
Pregoeiro

(SIASGnet - 20/08/2021) 925129-00001-2021NE000001

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Ref.: Processo nº 0142753/2018 - SEAP/MA; Espécie: Extrato do Termo Aditivo nº 06 Ao Contrato nº 81/2020-SEAP de 13/07/2020, que tem como objeto a execução dos Lotes I, II, III, IV, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, e XIV da Concorrência n.º 001/2020-CSLIC/SEAP, atinentes à construção de galpões multiuso; PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/MA, CNPJ nº 13.127.340/0001-20, e a empresa CONSTRUPLAN LTDA-ME, inscrita no C.N.P.J sob o n. 28.757.170/0001-34; OBJETO: DA ADIÇÃO E SUPRESSÃO DE VALORES: O presente instrumento tem por objeto, ainda, acrescer e suprimir valores do contrato nº 81/2020, com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea "a" e "b" e § 1º e 2º, da Lei n. º 8.666/93, descritos a seguir: I - Será promovido acréscimo de valor correspondente a R$ 20.496,55 (vinte mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos) ao Contrato n. º 81/2020-SEAP, o que representa um aumento de aproximadamente 12,07% (doze virgula zero sete por cento) ao valor original do contrato; II - Será suprimido o valor correspondente a R$ 6.854,19 (seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos) ao Contrato n. º 81/2020-SEAP, o que representa a supressão de aproximadamente -4,04% (menos quatro vírgula zero quatro por cento) ao valor original do contrato. PARÁGRAFO ÚNICO - Deste modo, o valor global do Contrato nº 81/2020-SEAP, com os acréscimos e supressões descritos acima, passará de R$ 2.384.957,71 (dois milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos), para R$ 2.398.600,07 (dois milhões, trezentos e noventa e oito mil, seiscentos reais e sete centavos); DA COMPLEMENTAÇÃO DE GARANTIA: se compromete em apresentar a adequação da garantia prevista na Cláusula Segunda, do Contrato nº 81/2020-SEAP, de 13 de julho de 2020, em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura deste Termo, sob pena de provocar as sanções cabíveis; DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para cobertura do presente aditamento, sem prejuízo a dotação orçamentária utilizada anteriormente ao Contrato n. º 81/2020-SEAP, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora: 560901 Fundo Penitenciário Estadual; Gestão: 56901 FUNPEN; Subação: 011613 Construção de Galpões multiuso; Fonte Recurso: 0.313.000000 Outras Transferências Federais; Natureza da Despesa: 44.90.51.99 - Outras Obras e Instalações; Grupo Programação Financeira: 004 Investimentos; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 65, inciso I, alínea "a" e "b" e § 1º e 2º, da Lei n. º 8.666/93; SIGNATÁRIOS: Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 - Secretário/SEAP, pela CONTRATANTE, e Ingrid Nazareth Gonçalo Gaspar, CPF nº 023.598.753-02, representante legal da CONTRATADA. DATA DE ASSINATURA: Em 13 de agosto de 2021 as partes assinaram o presente termo aditivo.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Processo nº 51159/2020. Data de Abertura: 09/09/2021- às: 10h:00min. Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para O Fornecimento de Equipamentos Para Oficina de Ar-Condicionado.

A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, através de sua Comissão Setorial de Licitação - CSLIC, torna público aos interessados a RETIFICAÇÃO do aviso de licitação do PE 63/2021: onde lê-se "cujo objeto trata de aquisição de insumos e equipamentos para a realização de desinfecção e sanitização". Leia-se "cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos para oficina de ar-condicionado". Fica mantida a data do certame para o dia 09/09/2021, às 10:00h. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos sítios https://www.gov.br/compras/pt-br e http://seap.ma.gov.br/pregoes-online/, podendo, em caso de problemas nos sites acima, ser adquirido gratuitamente na CSLIC/SEAP, através dos e-mails: csliceap@gmail.com ou cslic@seap.ma.gov.br, durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas.

São Luís-MA, 18 de agosto de 2021.
LARISSA ARAGÃO CHAVES CAVALCANTE
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2021

Processo nº 127570/2021/SES. Objeto: "Registro de Preços para eventual e futura aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E LICENÇA DE SOFTWARE, para atender a necessidade da Secretaria de Estado da Saúde - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência."; Abertura: 09/09/2021 às 09h00min (horário de Brasília); Local: Site do Portal de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br/). Informações: Comissão Setorial Permanente de Licitação - CSL, localizado na Av. Professor Carlos Cunha, s/n, Jaracaty, São Luís/MA. CEP: 65.076-820; E-mail: csl@saude.ma.gov.br; Fones: (98) 3198-5558 e 3198-5559.

São Luís - MA, 18 de agosto de 2021.
CHRISANE OLIVEIRA BARROS
Pregoeira da CSL/SES

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

DLF - Resumo da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 120/2021 - A, B, C, D, E, F, G, H, I e J, originária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 116/2021 - CBMMG.

A Coronel BM Diretora de Logística e Finanças do CBMMG torna público que registrou os preços para aquisição de materiais de atendimento à ocorrências de incêndio urbano, salvamento veicular, terrestre, aquático e em altura: ARP 120/2021- A - Lote 01: SOS SUL RESGATE - Comércio e Serviços de Segurança e Sinalização LTDA, CNPJ/MF: 03.928.511/0001-66; ARP 120/2021- B - Lote 05: D E M - Máquinas, Implementos e Servicos LTDA, CNPJ/MF: 27.209.293/0001-78; ARP 120/2021 - C - Lotes 6 e 22: SERGIO PROVIM & CIA LTDA - CNPJ/MF: 03.607.889/0001-68; ARP 120/2021 - D - Lotes 7, 14, 15, 18 e 24 - SEA & NÁUTICA LTDA EPP- CNPJ/MF: 70.994.140/0001-08; ARP 120 /2021 - E - Lotes 8, 9, 10, 12, 16, 19, 20, 21, 23 e 29: AFTER LIMITS Comércio de Equipamentos de Resgate LTDA; CNPJ/MF: 26.342.129/0001-71; ARP 120/2021 - F - Lote 11: Magnete Comercio e Servicos EIRELI - ME - CNPJ/MF: 18.152.404/0001-66; ARP 120/2021 - G - Lote 17: Flutspuma Espumas Industriais LTDA - CNPJ/MF: 53.777.835/0001-19; ARP 120/2021 - H - Lote 27: JOBE LUV Indústria e Comércio LTDA- CNPJ/MF: 44.669.141/0001-77; ARP 120/2021 - I - Lote 28: MSA do Brasil Equipamentos e Instrumentos de Segurança LTDA - CNPJ/MF: 45.655.461/0001-30 e ARP 120/2021 - J - Lote 26: ITURRI COIMPAR INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ/MF: 61.451.654/0001-26. A íntegra da ARP encontra-se à disposição dos interessados no sítio: www.compras.mg.gov.

Belo Horizonte-MG, 19 de agosto de 2021
DANIELA LOPES ROCHA DA COSTA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021-SEGUP/PA

A Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará comunica que realizará Licitação na Modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa ABERTO. OBJETO: Aquisição de veículo pesado, caminhão para transporte de tropa e equinos com vistas à "Fortalecer e Modernizar o Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (SIEDS) do Estado do Pará, com recurso oriundo do Convênio nº 892621/2019 firmados entre a SEGUP/PA e SENASP- MJ, conforme condições e exigências descritas no edital e seus anexos. DATA DA ABERTURA: 02/09/2021 às 10:00h. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.gov.br/compras/pt-br (UASG: 925801). OBS: O presente Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br ou www.compraspara.pa.gov.br

Belém-PA, 20 de agosto de 2021.
ALDENOR COELHO DA SILVA
Pregoeiro

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Errata ao Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico n "012/2021. Publicado em: 19/08/2021 - Edição: 157 - Seção: 3 - Página: 149. ONDE SE LÊ: "DATA DA ABERTURA: 01/09/2021 às 10:00h". LEIA-SE:"DATA DA ABERTURA: 01/09/2021 às 09:00h". ONDE SE LÊ: "Caroline de Almeida Martins Pregoeira". LEIA-SE: "Luciana Cunha da Silva Pregoeira".

Belém-PA, 20 de agosto de 2021.
LUCIANA CUNHA DA SILVA
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Homologação Publicado na Edição nº 157, Seção 3, página 149, de 19/08/2021. ONDE SE LÊ: valor total de R$ 55.980,00 (cinquenta e cinco mil novecentos e oitenta reais). LEIA-SE: R$ 59.520,00 (cinquenta e nove mil quinhentos e vinte reais).

RETIFICAÇÃO

Na Publicação do Contrato Administrativo nº. 137/2021 no DOU nº ISSN 1677-7069 Nº 149 de 09/08/2021. Onde se lê: VALOR TOTAL: R$ 44.677,23 (quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos). Leia-se: VALOR TOTAL: R$ 44.659,50 (quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Homologação, Publicado na Edição nº 146, Seção 3, página 171, de 04/08/2021. ONDE SE LÊ: valor total de 44.677,23 (quarenta e quatro mil seiscentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos).LEIA-SE: R$ 44.659,50 (quarenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Homologação, Publicado na Edição nº 158, Seção 3, página 183, de 20/08/2021. ONDE SE LÊ: F.CARDOSO E CIA LTDA - CNPJ: 04.949.905/0001-63 foi a vencedora do lote 01, pelo critério de menor preço por lote, no valor total de R$ 43.084,00 (quarenta e três mil e oitenta e quatro reais).LEIA-SE: F.CARDOSO E CIA LTDA - CNPJ: 04.949.905/0001-63 foi a vencedora do lote 01, pelo critério de menor preço por lote, no valor total de R$ 43.084,95 (quarenta e três mil oitenta e quatro reais e noventa e cinco)